



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 055/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO CELEBRAR
TERMO DE CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE
LA SALLE, PARA O DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA DE ESTÁGIOS CURRICULARES.**

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar Termo de Convênio, com a Universidade La Salle, cujo objeto é a disponibilização, por parte do Município, sem ônus, da estrutura física das Unidades e dos demais serviços municipais necessários para a realização de estágio curricular obrigatório não remunerado por parte de alunos estagiários, residentes e domiciliados em Santo Antônio do Planalto e, regularmente matriculados naquela Universidade.

§ 1º O objetivo do convênio, a ser alcançado, é o treinamento em situações reais de vida e trabalho, aos alunos do município, devidamente e regularmente matriculados na Universidade La Salle, nos diversos cursos, que tenham relação com as atividades desenvolvidas nas Unidades da Administração Municipal.

§ 2º Integra esta lei, o Anexo único – Minuta do Convênio, concernente ao convênio que será celebrado com a Universidade La Salle.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO,
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

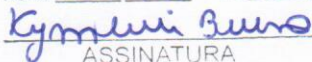

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 09 / 12 / 24

HORA: 15 / 52 Nº. 022


ASSINATURA